



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2001

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:**

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Autorizar a partir da data de 13 de fevereiro de 2001, o afastamento do Vereador ANTONIO LIDINEY GOBBI, para a investidura no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme permite o artigo 91, § 32 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** O afastamento a que se refere o artigo antecedente tem origem no ofício datado de 12 de fevereiro de 2001, firmado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, solicitando o afastamento do Vereador no ofício datado de 12 de fevereiro de 2001, assinado pelo vereador ANTONIO LIDINEY GOBBI, comunicando o peditado afastamento bem como o acatamento do Presidente desta Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Sr. Antonio Lidiney Gobbi optar pela remuneração do cargo de vereador, conforme manifestado em sua correspondência referida no artigo 2º e permissivo legal inserido no artigo 42 § 3 ºa Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - O ônus com a remuneração referida neste artigo será suportado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor em 13 de fevereiro 2001, revogadas as disposições em contrário.



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de fevereiro de 2001.**

**JOSÉ JOAQUIM STEIN**  
**PRESIDENTE**